



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Orgão:

MUNICÍPIO DE BELMONTE SC

Setor Responsável pela Pesquisa(Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Pesquisa:

Nome: Rosangela Sigulin Pelissari

Matrícula: 1208/01

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS COM TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL COM QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR, SENDO DO BRASIL, DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DO MUNICÍPIO DE BELMONTE NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMA DA ABNT; 01 UND BASE SUPORTE QUADRIPIÉ EM MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADA COM 03 (TRÊS) FUROS E 03 UND MASTROS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ESPIRAL, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME DOCUMENTOS.

2. Período de Realização da pesquisa de Preço:(data da pesquisa de preço até a sua conclusão)

A pesquisa de preço foi realizada no período de 25/02/2026 a 09/04/2026.

3. Parâmetros da pesquisa de preço:(conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133/2021):

- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- (X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (X) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://portaltransparencia.gov.br/verificacao/3C68-87D2-4790-DE8E



() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

4. Relação dos Municípios, Fornecedores, Sites:(Preencher conforme foi realizada a pesquisa)

FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	DATA DO ORÇAMENTO/COTAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
BUS – BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL	05/04/2026	R\$ 1.850,00
ARTEBRASIL ESTAMPAS IND E COM LTDA	25/02/2026	R\$ 6.760,00
SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELLI	02/03/2026	R\$ 5.720,00
BUGRE COMERCIAL LTDA	09/04/2026	R\$ 2.196,00 (somente bandeiras)
VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI ME	09/04/2026	R\$ 2.670,00
MUNICÍPIO/ÓRGÃO	DATA	Nº LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO	08/05/2025	Processo Licitatório nº042/2025, DISPENSA nº 014/2025
MUNICIPIO DE DESCANSO https://pncp.gov.br/app/editais/83026138000197/2026/45	31/03/2026	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	18/08/2025	PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 Processo Adm.37/2025
MUNICIPIO DE SCHROEDER https://pncp.gov.br/app/editais/83102491000109/2026/131	24/03/2026	Edital nº PE 23/2026

5. Análise da pesquisa e justificativa do valor de referência:(demonstrar como foi realizada a análise dos preços coletados e justificar a definição do valor de referência para a licitação MEDIA/MEDIANA/MENOR VALOR)



Para definição do valor de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa com empresas especializadas no fornecimento das peças e a publicação do aviso de intenção de compra no site oficial do município de Belmonte.

Após análise das propostas recebidas, optou-se pela adoção do **menor valor apresentado** como parâmetro de referência, uma vez que a empresa **BUS – BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL**, CNPJ:

54.757.178/0001-00, Endereço: **RUA TREZE DE MAIO, 124, COMERCIAL**, Cidade/Estado:

CRICIÚMA – SC, apresentou o menor preço, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas às condições comerciais compatíveis com o mercado.

Dessa forma, a escolha do menor valor como referência justifica-se não apenas pela busca da **economicidade**, mas também pela garantia de que as peças ofertadas possuem as características necessárias, alinhando-se aos princípios da **vantajosidade, eficiência, transparência e correta aplicação dos recursos públicos**.

Responsável pela Pesquisa de Preço

Rosângela Sigulin Pelissari

Secretaria municipal de Administração

Belmonte-SC, 10 de abril de 2026

ANEXOS: A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa nos autos do processo.



BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL

RAZÃO SOCIAL: BUS – BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL

CNPJ: 574.757.178/0001-00

CONTATO: (48) 3433-6527 – (48) 99981-7434

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 124

COMERCIAL

CRICIÚMA – SC – CEP: 88802-290

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

CNPJ 80.912.108/0001-90

VENDEDOR	CARGO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Amanda Guiguer	Vendas	30 dias	05/10/2026

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Aquisição de 04 (quatro) conjuntos com três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital com qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear, sendo do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Belmonte nos tamanhos oficiais conforme norma da ABNT	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
02	01	Aquisição de uma base suporte quadripé em madeira nobre de mogno envernizada com 03 (três) furos	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	03	Aquisição de 03 (três) mastros em aço inoxidável com ponteira torneada em forma espiral	R\$ 98,00	R\$ 294,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais.

- Frete incluso
- Pagamento por Boleto Parcelado, Pix ou depósito
- Prazo de entrega à combinar

Criciúma, 05 de abril de 2026

Obrigada pela preferência!

AMANDA GUIGUER

Belmonte

De: AMANDA GUIGUER <bandeiraseuniformes@hotmail.com>
Enviado em: domingo, 5 de abril de 2026 21:50
Para: Belmonte
Assunto: RE: TABELA DE VALORES DE BANDEIRAS PARA 2025
Anexos: PREF BELMONTE 0504.pdf

BOA NOITE,

Segue em anexo nosso orçamento.
Qualquer duvida estamos a disposição.

Desde ja agradeço a oportunidade

Amanda



De: AMANDA GUIGUER <bandeiraseuniformes@hotmail.com>
Enviado: domingo, 5 de abril de 2026 21:48
Para: Belmonte <administracao@belmonte.sc.gov.br>
Assunto: RE: TABELA DE VALORES DE BANDEIRAS PARA 2025

BOA NOITE,

Segue em anexo nosso orçamento.
Qualquer duvida estamos a disposição.

Desde ja agradeço a oportunidade

Amanda



De: Belmonte <administracao@belmonte.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de abril de 2026 07:37
Para: 'AMANDA GUIGUER' <bandeiraseuniformes@hotmail.com>
Assunto: RES: TABELA DE VALORES DE BANDEIRAS PARA 2025

Bom dia,

Sim podem enviar, agradecemos o retorno.

Att,

Rosângela Sigulin Pelissari
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Belmonte/SC
(49) 3625 0066 / 99187-6173 (watts)

De: AMANDA GUIGUER [mailto:bandeiraseuniformes@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2026 21:35

Para: Belmonte <administracao@belmonte.sc.gov.br>

Assunto: RE: TABELA DE VALORES DE BANDEIRAS PARA 2025

Boa noite,

Desculpe, seu e-mail caiu em nossa caixa de SPAM e somente agora tivemos conhecimento.

Caso ainda haja interesse, podemos fornecer nosso orçamento para os materiais solicitados?

Mais uma vez, peço desculpas,

Att

AMANDA



De: Belmonte <administracao@belmonte.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 18 de março de 2026 11:04

Para: 'BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL BUS' <bandeiraseuniformes@hotmail.com>

Assunto: RES: TABELA DE VALORES DE BANDEIRAS PARA 2025

Bom dia,

Prezados,

Solicito orçamento de bandeiras, mastros e tripé para o município de Belmonte/SC, conforme anexo.

Att,

Rosângela Sigulin Pelissari
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Belmonte/SC
(49) 3625 0066 / 99187-6173 (watts)

De: BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL BUS [<mailto:bandeiraseuniformes@hotmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 09:28

Para: camara@camarabelavistadotoldo.sc.gov.br; camara@camarabelavistadotoldo.sc.gov.br; administracao@belmonte.sc.gov.br; contato@camarabelmonte.sc.gov.br; iraci@beneditonovo.sc.gov.br; camara@beneditonovo.sc.gov.br

Assunto: TABELA DE VALORES DE BANDEIRAS PARA 2025

Prezados,

Gostaria de aproveitar a oportunidade para me apresentar. Sou Amanda, da BUS - Bandeiras e Uniformes do Sul, especializados na produção de bandeiras oficiais e personalizadas para Prefeituras, Camaras, Exército, empresas, eventos, promoções e outros tipos de aplicações. Estamos no mercado há 30 anos e buscamos solucionar a maior durabilidade das Bandeiras.

Em anexo, enviamos nossa tabela de preços atualizada para o ano de 2025, que inclui informações sobre nossos diferentes modelos de bandeiras, tamanhos e personalizações disponíveis. Temos opções que atendem às necessidades de diversos tipos de clientes e ficaremos felizes em poder atender à sua demanda.

Trabalhamos também com uniformes profissionais e para eventos.

Caso tenha alguma dúvida ou informações precisas, não hesite em entrar em contato;

Agradeço a oportunidade

Atenciosamente,

Amanda



ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE BELMONTE

CNPJ 80.912.108/0001-90

EMPRESA FORNECEDORA: ARTEBRASIL ESTAMPAS IND E COM LTDA

CNPJ: 58.247.278/0001-48

Orçamento para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	Aquisição de 04 (quatro) conjuntos com três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster metal para hastear, sendo do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Belmonte	12 unidades	R\$ 790,00 (valor por conjunto)	R\$ 3.160,00
2	Aquisição de uma base suporte quadripé em madeira nobre de mogno envernizada com 03 (três) furos	1 unidade	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	Aquisição de 03 (três) mastros em aço inoxidável com ponteira torneada em forma espiral	3 unidades	R\$ 1.050,00 00 (valor por conjunto)	R\$ 3.150,00
Valor total:				R\$ 6.760,00

58.247.278/0001-48

ARTEBRASIL ESTAMPAS
IND. E COM. LTDA

Rua Carlos Felt Filho, 70
Bairro Centro - CEP: 95.900-038
LAJEADO - RS

ASSINATURA / FORNECEDOR

CARIMBO DA EMPRESA

Belmonte

De: ARTE BRASIL ESTAMPAS <artebrasilestampas@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 10:29
Para: Belmonte
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO bandeiras.docx.pdf

Bom dia, Rosangela

Conforme solicitado, envio em anexo o orçamento para a aquisição de bandeiras para o Município de Belmonte/SC.

Como a especificação do tamanho não estava detalhada, incluí opções com variações de preço para conjuntos de 2,0 panos e 2,5 panos. Após a escolha de uma das opções, por favor me retorne para que eu possa atualizar e finalizar o orçamento conforme sua preferência.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas e aguardo seu retorno.

Em ter., 24 de fev. de 2026 às 16:05, Belmonte <administracao@belmonte.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste solicitar orçamento para aquisição de bandeiras para o Município de Belmonte/SC, conforme especificações em anexo.

Att,

Rosangela Sigulin Pelissari

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Belmonte/SC

(49) 3625 0066 / 99187-6173 (watts)

--

Atenciosamente.



Bruna Bathke

Fone: (51) 99968.3205

E-mail: artebrasilestampas@gmail.com



SÓ BANDEIRAS

DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI

Rua Bento Rosa, 137 - Centro - Lajeado/RS - CEP: 95900-218

CNPJ: 14.095.857/0001-47 Telefone: (51) 3714-1477

E-mail: vendas@sobandeiraslajeado.com.br

www.sobandeiras.com.br

facebook.com/sobandeiras

@sobandeirasbr

AOS CUIDADOS:		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE - SC			
		CNPJ 80.912.108/0001-90			
CÓDIGO	ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR DO ITEM	TOTAL QTD
0	1	4	Conjunto com 03 (três) bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital com qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear, sendo do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Belmonte nos tamanhos oficiais conforme norma da ABNT 0,90x1,28m (2.0 Panos).	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
0	2	1	Base suporte tripé em madeira nobre de mogno envernizada com 03 (três) furos.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
0	3	3	Mastro em aço inoxidável com ponteira niquelada torneada em formato espiral.	R\$ 290,00	R\$ 870,00
				TOTAL	R\$ 5.720,00
LAJEADO RS:		02/03/2026			
			Validade da Proposta: 60 Dias.		
Carimbo da empresa			Prazo de Entrega: 20 Dias.		
			Condições de Pagamento: Mediante A Empenho		
Assinatura Do Responsável					

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/3C68-87D2-4790-DE8E

Belmonte

De: Só Bandeiras - Distribuidora de Bandeiras LTDA <sobandeiras2022@outlook.com>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2026 16:04
Para: administracao@belmonte.sc.gov.br
Assunto: Orçamento - Só Bandeiras
Anexos: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE - SC - SB.pdf

Boa tarde!
Tudo bem?

Conforme solicitado, encaminho em anexo o orçamento das bandeiras e suportes.
Os valores e condições apresentados estão válidos até 60 dias, podendo ser revisados após este período.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes necessários.

Por gentileza, acusar o recebimento.
Agradecemos pela oportunidade e pela confiança em nossa empresa.

Atenciosamente,
Carla C.
(51) 98013-4528
www.sobandeiras.com.br
@sobandeirasbr



BUGRE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.088.051/0001-00
Rua MARECHAL FLORINO, nº 1130 – Bairro ESTRELA
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 - compras@bugrecomercial.com.br

À Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE- Estado de Santa Catarina
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **BUGRE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, sediada à Rua MARECHAL FLORIANO, nº 1130, ESTRELA, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE /SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem por meio desta apresentar proposta de preços ao edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conjunto com três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital com qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear, sendo do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Belmonte nos tamanhos oficiais conforme norma da ABNT	4	CONJ	BUBLENAU	R\$ 549,00	R\$ 2,196,00
Valor total da Proposta....:						R\$ 2,196,00

Valor total da proposta por extenso: "Dois mil e cento e noventa e seis reais".

A Proponente **DECLARA** que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, serviço de instalação e outras.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: **conforme edital**.

Prazo de entrega: **conforme edital**.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 0599-1 / Conta Corrente: 55397-2 - São Miguel do Oeste/SC

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.



Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto lícitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Nomeamos e constituímos a Sra. IVONI PALINA BOFF, portadora da carteira de identidade nº 1.416.040 e do CPF sob nº 477.163.209-04, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e-mail: compras@bugrecomercial.com.br / Telefone: (49) 3622-1248.

São Miguel do Oeste, 10 de ABRIL de 2026.

BUGRE COMERCIAL Assinado de forma digital por BUGRE
COMERCIAL LTDA:35088051000100
LTDA:35088051000100 Dados: 2026.04.09 17:01:10 -03'00'

IVONI PALINA BOFF- Sócia Adm.
CPF nº 477.163.209-04
RG: 1.416.040

Renata

De: DANIEL LUIZ ZAMIGNAN <danieldzatu@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 9 de abril de 2026 17:07
Para: licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br
Assunto: PROPOSTAS E DOCUMENTOS BUGRE COMERCIAL LTDA
Anexos: CNPJ - emissão 17-03-2026.pdf; CNDT - venc 01-08-2026.pdf; ESTADUAL - Venc. 01-08-26.pdf; FALENCIA E CONCORDATA - emissão 17-03-26.pdf; DECLARAÇÃO EPP.pdf; FEDERAL - Venc. 21-07-26.pdf; FGTS - Venc 30-04-26.pdf; MUNICIPAL - Venc 17-05-26.pdf; PROPOSTA BUGRE - DL 17 .pdf; UNIFICADA .pdf; PROPOSTA E DOCS EMPRESA BUGRE LTDA DL 17.rar

BOA TARDE

SEGUE PROPOSTA E DOCUMENTOS DA EMPRESA BUGRE COMERCIAL LTDA

EMAIL PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES SERIA O EMAIL ANEXO NA PROPOSTA

EMAIL: COMPRAS@BUGRECOMERCIAL.COM.BR



VideBand - Bandeiras

CNPJ 03.574.465/0001-44

INSCR. ESTADUAL 254.252.926

PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELMONTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Razão Social : VideBand Ind e Com de Confeções EIRELI ME	
Endereço : Rod SC 453 Km 55 Nº 511 Bairro Dois Pinheiros Videira / SC	
Representante Legal : Adm. Walter Espedito Antoni CPF 030.249.879/67 CRA/SC 17.386	
Tel / Fax : 49 3566 3401	E-mail : comercial@videband.com.br
CNPJ 03.574.465/0001-44	Banco do Brasil Agência 0403-0 Conta Corrente 16784-3

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Conjunto com três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital com qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear, sendo do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Belmonte nos tamanhos oficiais conforme norma da ABNT	Cjto	04	375,00	1.500,00
02	Base suporte quadripé em madeira nobre de mogno envernizada com 03 (três) furos	Unid.	01	600,00	600,00
03	Mastro em aço inoxidável com ponteira torneada em forma Espiral	Unid.	03	190,00	570,00
Total R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)					

PAGAMENTO : Em até 30 (trinta) dias	Marca do produtos : VideBand	PRAZO DE ENTREGA Até 15 (quinze) dias
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias	- Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente cotação. - Frete por conta do fornecedor.	

03.574.465/0001-44

Videira, SC 09 de abril de 2026

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFEÇÕES EIRELI - ME

ROD. SC 355 - Nº 511 - SALA 101,102
CEP 89560-000 SANTA TEREZA
VIDEIRA - SC

Walter Espedito Antoni
Adm. Responsável
CRA/SC 17.386
CPF: 030.249.879-67

Rodovia SC 355 – Nº 511 – Sala 101 e 102 – Santa Tereza - Videira – SC – CEP 89562-260
Fone 49 3566 3401 Fax 49 3533 0506 comercial@videband.com.br

Renata

De: Licitações - VideBand <licitacao@videband.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de abril de 2026 17:20
Para: licitacao@belmonte.sc.gov.br
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
Anexos: CND Municipal.pdf; CNPJ.pdf; 035cdf4b-f218-484b-aad8-cc004a5ce60.jpg; BELMONTE.pdf

Boa tarde,

Segue anexo proposta e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026, necessitando de documentação ou informação complementar favor solicitar.

att

--





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2025

Processo Adm.: 37/2025

Data do Processo: 07/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 37/2025
 b) **Nr. Licitação:** 10/2025 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:**
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANDEIRAS OFICIAIS DO PAÍS, DO ESTADO, DO MUNICÍPIO E DA ITÁLIA, MASTROS E BASES; PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.*

Lote: 1

Participante: N. F. Grande & Cia. Ltda

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeira Nova Trento 2 panos nylon Impressão: Alta resolução, com cores fiéis ao padrão oficial Acabamento: Costura reforçada nas bordas com linha de proteção UV e ilhós em inox para melhor fixação. Nas dimensões 112cm (altura) x 160cm (comprimento)	60,000	UN	130,00	7.800,00
2	Bandeira Santa Catarina 2 panos nylon Impressão: Alta resolução, com cores fiéis ao padrão oficial Acabamento: Costura reforçada nas bordas com linha de proteção UV e ilhós em inox para melhor fixação. Nas dimensões 112cm (altura) x 160cm (comprimento)	60,000	UN	130,00	7.800,00
3	Bandeira Brasil 2 panos nylon Impressão: Alta resolução, com cores fiéis ao padrão oficial Acabamento: Costura reforçada nas bordas com linha de proteção UV e ilhós em inox para melhor fixação. Nas dimensões 112cm (altura) x 160cm (comprimento)	60,000	UN	130,00	7.800,00
4	Bandeira Itália 2 panos nylon Impressão: Alta resolução, com cores fiéis ao padrão oficial Acabamento: Costura reforçada nas bordas com linha de proteção UV e ilhós em inox para melhor fixação. Nas dimensões 112cm (altura) x 160cm (comprimento)	66,000	UN	130,00	8.580,00
5	Bandeira Nova Trento 2 panos nylon reforçado nas dimensões 90cm (altura) x 120cm (comprimento).	6,000	UN	90,00	540,00
6	Bandeira Santa Catarina 2 panos nylon reforçado nas dimensões 90cm (altura) x 120cm (comprimento).	3,000	UN	90,00	270,00
7	Bandeira Brasil 2 panos nylon reforçado nas dimensões 90cm (altura) x 120cm (comprimento).	3,000	UN	90,00	270,00
8	Bandeira da República Italiana, 2 panos, em nylon, nas dimensões 90cm (altura) x 120cm (comprimento).	3,000	UN	86,00	258,00
Total do Participante:					33.318,00

Lote: 2

Participante: SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Mastro Bandeira material: madeira, altura: 2,50m, diâmetro: 30mm, acabamento superficial: envernizado, características adicionais: com lança cromada, arredondada para evitar acidentes. Mastro de uso interno, maciço, com presilha para fixação da bandeira.	6,000	UN	276,14	1.656,84
10	Mastro Bandeira material: madeira, altura: 2,20m, diâmetro:	62,000	UN	196,96	12.211,52



	30mm, acabamento superficial: envernizado, características adicionais: com lança cromada, arredondada para evitar acidentes. Mastro de uso interno, maciço, com presilha para fixação da bandeira.				
11	Mastro em alumínio. Diâmetro do mastro 30mm. Acompanha 02 presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Ponteira arredondada na cor prata, para mastro de 30 mm. Altura aproximada do mastro: 2,5m. Mastro para bandeiras no tamanho 1,12x1,60m.	1,000	UN	209,07	209,07
12	Mastro em ferro. Diâmetro do mastro 3 polegadas. Acompanha 02 presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro: 6,0m. Mastro para bandeiras no tamanho 1,12x1,60m.	1,000	UN	2.971,98	2.971,98
13	Mastro em aço galvanizado, com ponteira. Diâmetro do mastro 30mm . Encaixes de redução interna nas extremidades. Altura aproximada do mastro com ponteira lança: 4m. Ponteira lança com 20cm de altura. Lança com pontas arredondadas, a fim de evitar acidentes. Mastro para bandeiras nos tamanhos 1,12x1,60m.	35,000	UN	1.009,20	35.322,00
14	Mastro em aço galvanizado, com ponteira. Diâmetro do mastro 30mm . Acompanha 02 presilhas de aço para fixação da bandeira. Encaixes de redução interna nas extremidades. Altura aproximada do mastro com ponteira lança: 5m. Ponteira lança com 30cm de altura. Lança com pontas arredondadas, a fim de evitar acidentes. Mastro para bandeiras nos tamanhos 1,12x1,60m.	9,000	UN	3.924,32	35.318,88
15	Mastro em aço galvanizado, com ponteira. Diâmetro do mastro 30mm . Acompanha 02 presilhas de aço para fixação da bandeira. Encaixes de redução interna nas extremidades. Altura aproximada do mastro com ponteira lança: 6m. Ponteira lança com 30cm de altura. Lança com pontas arredondadas, a fim de evitar acidentes. Mastro para bandeiras nos tamanhos 1,12x1,60m	12,000	UN	1.263,94	15.167,28
16	Mastro em aço galvanizado. Diâmetro do mastro 80mm . Acompanha 02 presilhas de aço para fixação da bandeira. Base metálica e abraçadeira metálica para a fixação do mastro em parede. Altura aproximada do mastro: 4,7m. Mastro para bandeiras no tamanho 1,12x1,60m	8,000	UN	3.812,20	30.497,60
17	Base suporte quadripé em madeira envernizado com quatro furos, para mastro de 30mm de diâmetro.	17,000	UN	316,66	5.383,22
18	Base suporte em madeira envernizado com um furo, para mastro de 30mm de diâmetro	1,000	UN	560,61	560,61
Total do Participante:				139.299,00	

Total Geral: 172.617,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 111.016,44
Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	08.002.06.182.0008.2054.3.3.90.00.00	R\$ 2.940,55
Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 10.906,96
Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 65.231,20
Funcionamento e Manutenção da Câmara	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00	R\$ 4.995,90

Nova Trento, 18 de Agosto de 2025

MAXILIANO DE OLIVEIRA:03594018997

Assinado de forma digital por
MAXILIANO DE OLIVEIRA:03594018997
Dados: 2025.08.18 08:53:15 -03'00'

MAXILIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Assinatura do Responsável



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Código de registro TCE: 347B9E2B9026661BC7181FB9E912BCE1FEFF4F6C

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Senhora LENITA DADALT FONTANA, e de outro lado, a empresa **N.F. GRANDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede na Rua Mauricio Mancano Mago, nº 45, Centro, na cidade de Marialva/PR, telefone 44 3232-1628, e-mail fabiana@chamego.com.br neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor JEAN MARCELO GRANDI, CPF nº 714.458.039-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº042/2025**, **DISPENSA nº 014/2025**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O objeto deste processo licitatório é a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DOS SÍMBOLOS REPRESENTATIVOS UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido Tergal e bordadas de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado (Santa Catarina) e Município (Erval Velho), nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Deve acompanhar rosetas que complementam as bandeiras – BANDEIRAS BORDADAS	CONJ	02	R\$805,00	R\$1.610,00
02	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear, uso externo, sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). ESTAMPADAS E REFORÇADAS.	CONJ	06	R\$315,00	R\$1.890,00
03	Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear do MUNI-	UNID	05	R\$105,00	R\$ 525,00

	CÍPIO nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). ESTAMPADAS E REFORÇADAS.				
TOTAL GERAL					R\$ 4.025,00

1.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1.2.1 A contratada deverá atender às especificações do objeto deste Termo de contrato em conformidade com o **Termo de Referência** anexo ao edital de **DISPENSA nº 014/2025**.

1.2.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Solicitação de Fornecimento do serviço, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, nesta cidade de Erval Velho/SC, CEP 89.613-000.

1.3. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

2.1 O Município de Erval Velho pagará a contratada o valor total estimado de **R\$4.025,00** (Quatro mil e vinte e cinco reais).

2.1.1 Após o recebimento e aprovação dos produtos, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Erval Velho, localizada no endereço Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC – CEP: 89.613-000, e-mail contabilidade@ervalvelho.sc.gov.br.

2.2. O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

2.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de

cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

2.4. Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.5. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

2.6. Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

2.7 O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem/produto/serviço e somente será reajustado passado 12 meses do contrato, se renovado, utilizando-se o índice INPC.

2.8. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

ÓRGÃO 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

11– 3.3.90.00.00.00.00.00 –1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.9. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO E NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.10. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.11. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.12. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

2.13. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

2.15. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.16. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.

2.17. Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

2.18 Obrigações da CONTRATADA:

2.18.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.19 Executar a entrega em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

2.20 Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

2.21 Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previsto inicialmente decorrente de situações emergenciais no prazo máximo de 05 (cinco) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à CONTRATADA, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE;

2.22 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Obrigações do CONTRATANTE:

2.23. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando

dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.24 Permitir o acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

2.25 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

2.26 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município: **Pedro Osmar Pratto**, o qual realizará a conferência do recebimento do objeto.

4.1.1 Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.1.2. O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.1.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

4.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato**.

CLÁUSULA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

5.2 As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução do fornecimento.

5.4 A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.4.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

5.5 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

5.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

5.7 A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

5.8 Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

5.9 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

6.1 É declarado competente o foro da Comarca de Herval D'Oeste para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA SETIMA: PUBLICAÇÃO

7.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

7.2 Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;

II - Página do Município de Erval Velho/SC;

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM;

Erval Velho, 08 de maio de 2025.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Jean Marcelo Grandi
N.F. GRANDE & CIA LTDA

Testemunhas:

Nome: Pedro Osmar Pratto
CPF: 141.703.539-00

Nome: Murilo Ferreira Piovesan
CPF: 091.912.509-35

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora
Christian Andrei Conte
OAB/SC 67.366



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Pesquisar



INÍCIO

MUNICÍPIO ▾

GOVERNO ▾

TRANSPARÊNCIA ▾

CENTRAL DE ATENDIMENTO

NOTÍCIAS

TURISMO

CONTATO

Você está aqui: [Início](#) » [Licitação](#) » AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

DADOS GERAIS

Informações Municipais

Prefeito: JAIR ANTONIO GIUMBELLI

Vice Prefeito: CLEONIR LUIZ PITON

Nº do Edital : AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 10/04/2026

Local : licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br

SETOR RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Objeto : AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS COM TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL COM QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR, SENDO DO BRASIL, DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DO MUNICÍPIO DE BELMONTE NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMA DA ABNT; 01 UND BASE SUPORTE QUADRIPE EM MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADA COM 03 (TRÊS) FUROS E 03 UND MASTROS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ESPIRAL, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME DOCUMENTOS.

EDITAL E AVISOS

[AVISO_DE_INTENCAO_DE_COMPRA_POR_DISPENSA_DE_LICITACAO_NB_2026_assinado](#)

STATUS DA LICITAÇÃO

07/04/2026 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

← [AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026](#)

Microrregião: Microrregião do Extremo Oeste de Santa Catarina

Aniversário: 09 de Janeiro

Habitantes: 2658 (IBGE/2022)

Eleitores: 2398 (TSE/2024)

PIB: R\$57.645.100 (IBGE/2021)



**LEI ALDIR
BLANC**
LEI 14.017/2020



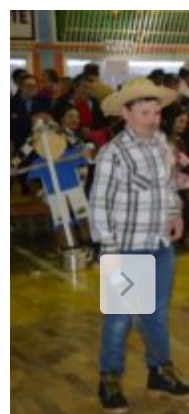
**LEI PAULO
GUSTAVO**
LEI 14.017/2020

👍 Você pode gostar



Secretaria realiza Dia da Família na Escola em junho

📅 24 de maio de 2022



Escolas da Belmonte

📅 9 de julho de 2022



Assinador: ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://belmonte.idoc.com.br/verificacao/3C68-87D2-4790-DE8E> e informe o código 3C68-87D2-4790-DE8E



PORTAL DA
EDUCAÇÃO



ALIMENTAÇÃO
NAS ESCOLAS



NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



ACESSO À
INFORMAÇÃO



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA



Apoio



Links

[Início](#)

[Município](#)

[Apresentação](#)

[Histórico](#)

[Economia](#)

[Governo](#)

► [Estrutura](#)

[CONTROLE
INTERNO](#)

[Transparência](#)

Horário

Horário de
Funcionamento

Segunda à Sexta-
Feira

7:30 às 11:30

13:00 às 17:00

Contato

MUNICÍPIO DE
BELMONTE

Rua Engenheiro
Francisco Passos
133 - Centro

CEP: 89925-000

CNPJ:
80.912.108/0001
90

Telefone: (49)
3625-0066

Portal da
Transparência

Acesso à
informação

► Concursos
Públicos

Documentos de
Admissão

► Licitações

Contas Anuais

Relatório de
Gestão

Lei
13.019/2014

Diário Oficial
dos Municípios

Portal da
Educação

Consultar Leis
Municipais

Contas
Públicas e LRF

Audiências
Públicas

Atas CONDEMA

Manual
Protocolo
Digital – 1Doc

 Central de
Atendimento

 Notícias

 Turismo

 Contato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C68-87D2-4790-DE8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANGELA SIGULIN PELISSARI (CPF 028.XXX.XXX-32) em 10/04/2026 11:00:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/3C68-87D2-4790-DE8E>